Câmara Municipal de Trindade

Estado de Pernambuco

LEI Nº 113, de 25 de Outubro de 1971.

Ementa: Autoriza a abertura de crédito especial, destinado a fazer face ao pagamento das despesas de compra de material para a construção do Prédio da Liga de Proteção à Maternidade e a Infância desta cidade.

A Câmara Municipal de Trindade decreta a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir o crédito especial no valor de Cr$ 2.652,00 (dois mil, seiscentos e cinquenta e dois cruzeiros), destinado a fazer face com o pagamento das despesas com a compra de material para a construção do Prédio da Liga de Proteção à Maternidade e a Infância desta cidade, sendo a referida despesa distribuída da seguinte maneira:

1 – Manoel Pereira Nunes – Cr$ 512,00 (quinhentos e doze cruzeiros), relativo ao pagamento da instalação de luz elétrica;

2 – Irmãos Lopes & Silva - Cr$ 800,00 (oitocentos cruzeiros) relativo a compra de 80 (oitenta) sacos de cimento.

3 – Achilles Lins - Cr$ 1.340,00 (hum mil trezentos e quarenta cruzeiros) relativo a compra de azulejos e mosaico sendo o material acima mencionado comprado para a construção da referida Liga, quando em construção da mesma.

Art. 2º - A despesa decorrente com a execução da presente Lei, correrá por conta das disponibilidades financeiras do município, no presente exercício.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Trindade, em de 25 de Outubro de 1971.

Lauzemiro José de Aquino – Presidente

Antão Francisco do Nascimento – 1º Secretário